



PORTARIA Nº 304/2024

Determina a abertura de processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico para registro de preços para aquisições futuras e parceladas de lixeiras e contêineres.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a comissão tomem as providências cabíveis para a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico para aquisições futuras e parceladas de lixeiras e contêineres, solicitado pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Após, seja encaminhado os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 53, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 09 de agosto de 2024.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler
Secretário da Administração